



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000170/2025-33

Unidade Gestora: 113211

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 04/2025, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CELEBRADO
ENTRE O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS
NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA
USINA SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1130900, vem apostilar o Contrato nº 0/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **USINA SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.731.874/0001-59**, estabelecida na RUA ESTELA BORGES, 42, IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP 51.160-120, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de repactuação de preços da CONTRATADA (SEI nº 3696031) e o teor do Despacho Segin nº 3715914, faz-se necessário repactuar os preços do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 04/2025, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para o CRCN-NE, a partir da data base 01/01/2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000354/2026 (SEI nº 3696101) e Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 3715682), anexos deste instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 136.652,10 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), perfazendo um

um total anual de R\$ 1.639.825,20 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Tipo de Serviço (A)	Valor mensal do posto	Quantidade de postos	Valor total mensal	Valor Global (12 meses)
1	Vigilância armada DIURNO Posto (12X36)	R\$ 11.543,46	5	R\$ 57.717,30	R\$ 692.607,60
2	Vigilância armada NOTURNO Posto (12X36)	R\$ 13.155,80	6	R\$ 78.934,80	R\$ 947.217,60
Valor Mensal dos Serviços (1 + 2)					R\$ 136.652,10
Valor Anual do Contrato					R\$ 1.639.825,20

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de junho de 2026.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 3715682), anexo a este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 46.653,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de janeiro a maio de 2026, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2026)	Valor Mensal anterior	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Janeiro	R\$ 127.321,38	R\$ 136.652,10	R\$ 9.330,72
Fevereiro	R\$ 127.321,38	R\$ 136.652,10	R\$ 9.330,72
Março	R\$ 127.321,38	R\$ 136.652,10	R\$ 9.330,72
Abril	R\$ 127.321,38	R\$ 136.652,10	R\$ 9.330,72
Maio	R\$ 127.321,38	R\$ 136.652,10	R\$ 9.330,72
Valor retroativo total devido			R\$ 46.653,60

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 229001

Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 24780000015

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 16/06/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Gonzaga dos Santos Neto, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715790** e o código CRC **3A3EB7FC**.